



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONITO

LEI N° 783/98

Altera a redação do artigo 3° da
Lei Municipal n° 777/98, de
10/08/98 e dá outras providên-
cias.

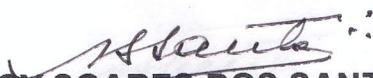
NERCY SOARES DOS SANTOS – Prefeito Municipal de Bonito
– Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O artigo 3° da Lei Municipal n° 777/98, de 10 de
agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, pro-
duzindo seus efeitos à partir de cinco de junho de 1998, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 1998.


NERCY SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BONITO
TRABALHANDO